

Classificados



44. 3525-9553

44. 3524-8090

- MANGUEIRAS
- CORRENTES
- CABO DE AÇO
- FERRAMENTAS EM GERAIS
- PARAFUSOS

- MÁQUINAS ELÉTRICAS
- EQUIPAMENTOS DE EPIS
- CONES E PEDESTAL
- FERRAMENTAS MANUAIS
- LIXAS D'ÁGUA E FERRO
- ELETRODOS EM GERAIS

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM 📶
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



LIGEIRO
Manutenções

Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina



(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton

F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00

Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00

Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

ESTRUTURA METÁLICA

Vendo 5 tesouras metálicas de 15 metros, serve para fazer galpão de 300 metros quadrados. R\$ 12.500,00.
Tratar com Dirceu: (44) 99864-8925

VENDE-SE CARRO

HB20 ano 16/17, motor 1.0. cor prata, valor tabela Fipe. Aceita-se carro de menor valor.
Contato pelo (44) 98810-9142.
Tratar com Eufrazio

VENDE-SE

Sítio de 5 alqueires, com 4 alqueires mecanizado em plantio de soja, terra plana e roxa, Valor R\$600.000,00, saída que vai para o Barreiro das Frutas. Aceita- se proposta.
Telefone (44) 99926-4656 - Aparecido.

VENDE-SE

4 alqueires mecanizados entre Campo Mourão e Mamborê, de frente com o asfalto, não tem benfeitorias. Valor R\$ 900.000,00. Aceita- se proposta.
Telefone (44) 99926-4656 - Aparecido.

VENDE-SE

Chácara de um alqueire e meio, próximo ao São Vicente, com mais 5 terrenos juntos. Aceita- se proposta.
Telefone (44) 99926-4656 - Aparecido.

GOMES LEILÕES

CONST. COMER. C/ APROX. 70M², terreno c/ 600m², Av. Antônio Quinteiro Simões. Fênix. Lance inicial R\$ 50.000,00 www.gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570

GOMES LEILÕES

TERRENO C/ APROX. 259,252M², (parte ideal), Av. Carena, Quinta do Sol. Lance inicial R\$ 56.000,00 www.gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570

GOMES LEILÕES

CHÁCARA C/ 8.287M², (parte ideal), Gb. 12. Cl. Mourão, Quinta do Sol. Lance inicial R\$ 41.731,24 www.gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570

VENDE-SE CARRO

Fox, ano 2009, acessórios: direção hidráulica, alarme e trava, limpador traseiro e desembaçador traseiro, cor cinza, 4 portas, segundo dono, valor R\$ 18.000,00. Telefone para contato (44) 99833 5291- Fábio

VENDO TERRENO EM C. MOURÃO

390 metros - 1ª parte do - Novo Centro - região mais valorizada. 12m X 36m. Quitado. Sol poente aos fundos. Terra de sobra. Inclinação perfeita. R\$ 200.000,00 cel. 44 9 9106 9477



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAI E REGIÃO - SINDESP**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranaíba, Paraná, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; e **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 76.299.864/0001-43, com sede na Rua Galindo Cluck Junior, 174 - Centro, Apucarana - PR, 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCAM** todos os trabalhadores, associados ou não associados, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, unificada**, a realizar-se no dia 16 de junho de 2021 (quarta-feira), às 19h30 horas em primeira convocação e às 20h00min em segunda convocação, sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, **a ser realizada EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico através da plataforma Zoom. Link: <https://us02web.zoom.us/j/89195633150?pwd=ZUlnTDRIbVlXZlE4SkVWbWxsajlUZ090>, **tendo como pauta:** I - Apresentação, discussão e deliberação da contraproposta do CIUENP para celebração de Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, registrado sob nº PR003143/2020, entre os Sindicatos laborais subscritores e o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, para o período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022; II - Para os fins previstos na lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, autorização coletiva prévia e expressa dos empregados públicos para que o CIUENP compartilhe (forneça) dados pessoais sensíveis através de "Lista de Empregados" prevista em instrumento coletivo de trabalho (Acordo Coletivo de Trabalho) contendo nome completo; data de admissão/ demissão; função; salário base; e valores descontados a título mensalidade associativa sindical e contribuição assistencial, aos Sindicatos subscritores para fins de: controle de categoria profissional, controle de pagamentos de contribuições aos sindicatos, cadastros de membros da categoria ativos e inativos, cadastros de associados e não associados, substituição processual nos termos da lei; III- Ratificação da contribuição assistencial prevista no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, que visa garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que estas possam cumprir suas funções sociais de representações e defesas das respectivas categorias, bem como ratificação da autorização coletiva prévia e expressa da categoria para o seu desconto a todos os integrantes da categoria, com direito a oposição nos termos do Acordo de Ajuste de Conduta - TAC nº 013/2016, Autos IC nº 000199.2015.09.005/0, celebrado entre o SEESSU e a Procuradoria do Trabalho no Município de Umuarama; IV- Em caso de aprovação do item I, autorização para que os Sindicatos subscritores assinem Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, registrado sob nº PR003143/2020, com o CIUENP, nos termos da contraproposta deliberada; V - Em caso de não aprovação do item I, discussão e deliberação de medidas a serem adotadas pelos empregados da categoria e Sindicatos subscritores visando o impulsionamento das negociações coletivas de Trabalho 2021/2022.

Paraná, 11 de junho de 2021.

Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato
Presidente SEESSU

Raquel Prestes de Mello
Presidente SINDESP

Neumora Lira Beienke Gordo
Presidente SEESSCM

Marli de Castro
Presidente SEESSA



2º Registro de Imóveis de Campo Mourão, Estado de Paraná
Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 1821, sala 4, esquina com a
Rua Interventor Manoel Ribas - CEP 87300-005 - Telefone (44) 3523-4570
Registradora: Mariana Belo Rodrigues Buffo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei,

Notificação de ANDRE KNOLL INFORZATO – Prazo 15 Dias

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. ANDRE KNOLL INFORZATO, brasileiro, solteiro, portador da CTRG nº. 7.153.431-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 036.003.599-08, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Ademilar Administradora de Consórcios S/A, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Ademilar Administradora de Consórcios S/A, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 07 de Junho de 2021.

1Mariana Belo Rodrigues Buffo
Oficial Titular

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MAICKON RAMALHEIRA AFONSO (CPF: 073.882.499-23) torna público que **irá requerer** ao IAT, a **Licença Prévia** para **Depósito e Comércio de Agrotóxicos, e outros Insumos Agrícolas** a ser implantada na **Rua Copacabana, nº 775, Lote de Terras sob nº 39-B (Matricula 5.738), Centro, Nova Tebas/PR.**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa POSTO AVENIDA CENTRO LTDA, CNPJ:02.351.122/0001-58, torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação no230763-R1 com validade 26/04/2025, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores na Av. João T Moreira Sales Neto, nº 350, Centro, CEP:87.370-000, Moreira Sales - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (ampliação)

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia (ampliação) para verticalização do armazém de insumos (agrotóxicos) a ser implantada nas seguintes filiais: Rodovia Helmuth Sontag, km 01, nº 342, Jd. Castelo Branco, Eng. Beltrão/PR. Rua Vereador Lázaro Correira, nº 1539, Mamborê/PR. Av. Brasil, s/nº, Juranda/PR. Rod. PR 479, km 41, Moreira Sales/PR. Rod. PR 465, s/nº, Araruna/PR. Av. Santos Dumond, nº 1470, Goiorê/PR. Rua Curititba, nº 1306, Roncador/PR. Rod. BR 466, km 01, s/nº, Manoel Ribas/PR. Rod. PRT 487, km 321, s/nº, Cândido de Abreu/PR. Rod. PRC-272, km 241, s/nº, Cruzmaltina/PR. Rod. BR 272, km 319, s/nº, Faxinal/PR. Rod. BR 376, km 269, s/nº, Marilândia do Sul/PR. Av. Itaipú, s/nº, São João do Ivaí/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Felizari & Nakamoto Ltda Me, torna público que requereu do IAT, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para fins de Parcelamento de solo/Condomínio, localizado na Estrada Vitória, Chácara nº 52 e 53/A, em Ubiratã-PR.

VENDO

Terreno de 2 mil m², com 1,7 mil m² construído. Área central de Campo Mourão. Localização nobre. (44) 99947-6400

GOMES LEILÕES

2 SALAS COM. C/ 317M² DE A.C., CASA C/ APROX. 90M² nos fundos, Terreno c/ 600m², Av. Curitiba, Peabiru/PR. Lance Inicial R\$ 170.000,00 www.gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570

GOMES LEILÕES

TERRENO C/ 375M², (parte ideal), (área total 750m²), c/ barracão e 2 casas, R. João Pessoa, Araruna/PR. Lance Inicial R\$65.000,00 www.gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570

ALUGA-SE

SOBRADO - Rua Ulisses Guimarães, 411 - Jardim Batel - (térreo)

CASA - Rua Severo Gomes, 795 - Jd Mário Figueiredo.
Tratar Kauane/Rubens 3016-3942 - 9 9903-4441

APARTAMENTO - Edifício Londres, Rua Santa Catarina, 1768.
Tratar Giovana/Kauane 9 9980-4446 - 3016-3942

ALUGA-SE

KITNET - Rua Francisco Albuquerque, 1663 R\$ 650,00 - Água inclusa.

SALA COMERCIAL - Av Goioerê, 1180 R\$ 1.600,00.

SALA COMERCIAL - 100m - Av. Tancredo de Almeida Neves, 2487, esquina com Rua Rocha Pombo. R\$ 1.300,00.

Tratar com Josias Guilherme - 9 9831-5606

IMÓVEIS A VENDA
PRÉDIO COMERCIAL
R\$ 630.000,00 - Barracão, Rua Panambi, entre a Goierê e Manuel Mendes- Área terreno 552m², construção 200 m².
R\$ 700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel M. de Camargo 2887- Centro.
R\$ 1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, centro, com área de terreno de 1000mts e 1000 mts de construção.
R\$ 6.000.000,00- Prédio comercial , Av. Manuel Mendes de Camargo,esquina com a rua Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510mt², Av. Manuel mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 Sala comercial 102 Edifil likis, área 82m².
R\$150.000,00 Sala 104 Edifil likis.
R\$1.800.000,00- Sala comercia área 201,95m², apartamento residencial 329,85m², barracão 150m,² Av. Irmãos Pereira 531- Centro
R\$ 3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial. Terreno 4365 metros, contrução 1520 metros. Rod BR-272.
APARTAMENTOS
R\$ 700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia. Rua Mato Grosso, 1620 – Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$ 620.000,00 - Edifício Trianon. Rua São Josafat, Área 200,27 metros.. Imóvel novo, 2 suítes.
R\$ 300.000,00 - Residencial Dona Filomena. Rua Bragança, 89 - Zona 07 - Maringá, próximo a UEM. Área 136 metros.
R\$ 320.000,00 - Apto no Edifício Athenas. Área 123 metros. Rua Edmundo Mercer, 1015.
R\$ 230.000,00 - No Edifício Dom Hernandes, Av. Guilherme de Paula Chavier, 65mts².
R\$ 1.200.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jd São Sebastião, Av Comendador Norberto Marcondes, 2877, com área de construção de 194 mts e área útil de 140 mts
R\$ 280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, Centro, Rua Roberto brzezinski, 1973, área de 102 mts.
R\$ 359.000,00 Apartamento no Edifício Casa blanca Av. Goiere, 1739 com área de 127m² 3º Andar.
R\$ 400.000,00 - Apartamento no Edifício Alfa, Av. Capitão Indio Bandeira, 281, área de 169mts, 4º andar.
R\$ 1.200.000,00- Edifício Embaixador- Rua santa cruz - 1086 - Centro. Co-m área total de 411m².
R\$ 320.000,00- Edifício Valence, Rua Santos drumont, 2 andar - Área 121,06m².
R\$ 150.000,00 Edifício Don Hernandes, Av. Guilherme Paula Xavier, 295. Área 70m².
R\$ 200.000,00 - Edifício Projeto Morada. Avenida Com. Norberto Marcondes, Bloco 1, Apto 13, com área 101m², 3 pavimento.
R\$ 1.500.000,00- Edifício Itália, Av Jose C. de Oliveira 1525- Area de 309m², 6º pavimento.
R\$550.000,00Edifíci- Residencial Alfa, Av Capitão Indio bandeira 281 5 pavimento, com área 170 m², reformado.
R\$ 900.000,00- Edifício Torre do Sol, Rua Sta. Catarina 1741 Centro, Área R\$270,40 m², todo reformado.
R\$230.000,00- Edifício Paraíso, Rua Sta Cruz 368, área 59,68m².
R\$880.000,00- Residencial Fiorella, Rua São Jose 1468 - Centro, 18º andar.
R\$ 700.000,00 - Edifício Bolevard, Av. Capitão Indio Bandeira. Área total 133,25 metros com móveis planejados.
R\$580.000,00-Edifício Gralha Azul, Rua Sta Catarina 1787, área 183m², 8º andar, todos com moveis planejados
R\$ 350.000,00 - Apartatamento no Edifício Santorine, Rua Santos Dumont, 1853. Área de 131,05 metros
R\$ 150.000,00 - Apartamento no Condominio Residencial Terezinha Vechi, Avenida Capitão Indio Bandeira, esquina com a Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, com área de 60.31. Com um Dormitorio.
R\$ 170.000,00 - Apartamento no Condominio Residencial Terezinha Vechi, Avenida Capitão Indio Bandeira, esquina com Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, com área de 64.27. Com dois dormitórios.
R\$ 250.000,00 - Edifício Itauna, Rua Laurindo Borges , 1735. Com área de 79 metros.

SOBRADO
R\$1.200.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613, área central, 340mts.
R\$1.300.000,00- Rua são josafat, 983-centro-esquina com as Irmãos Pereira- Terreno 420m², const rução 207m².
R\$625.000,00- Rua das Araucarias,756, Jd. Araucaria - Área 490m² e construção 267m²
R\$1.600.000,00- Rua Das Andorinhas nº 341, vila teixeira- Sobrado novo - Área de 228m², construção 390m², de frente ao parque do lago.
R\$2.280.000,00- Rua Antonio toledo da silveira, 108, Jd. shangrila- Com área 624 de terreno, e construção 533m², com piscina, e móveis planejados.
R\$580.000,00- Rua Guilherme de paula Xavier, 365- Terreno 300m², construção 201m².
R\$ 430.000,00- Av. Guilherme d Paula Xavier, 3388- Condomínio edificio residencial Vitalle, área 159 m², Unidade 03.
CASAS
R\$ 170.000,00 – Rua Zilda Arns, 209 - Jardim América, Terreno 247,50 metros, construído 70 metros.
R\$ 260.000,00 – Rua Nicolau Nassaf, 319 - Jardim Capricórnio. Terreno 293 metros. Construído 129.30 metros.
R\$ 680.000,00 - Rua Santa Catarina n º1306 – Centro-terreno de 405 metros. Construção: 145,90.
R\$ 280.000,00 - Duas residencias na Av. Paraná, Jardim Nossa Srª Aparecida - área do terreno 480m², e construção 180m²
Terreno 480m², construção de cada 100 m².
R\$ 400.000,00 - Casa na rua Santos Dumont 2460 terreno 375m² e construção 248m²
R\$ 800.000,00 – Casa de alvenaria Rua das Paineiras n. 242 – Jardim Araucária (Terreno de 490,00 m², área construída de 249mts²)
R\$ 140.000,00 - Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Unidades condominio residencial
R\$ 1.800.000,00 - Casa de madeira na Av. Irmãos Pereira Pereira, 651, área do terreno de 1000 mts, em frente a Faculdade Integrado
R\$ 600.000,00- Casa na rua Renil Polato, 1107, com terreno de 714 mts, casa de alvenaria de 306 mts e barracão em alvenaria com 363 mts. IMÓVEL LOCALIZADO EM ENGENHEIRO BELTÃO
R\$ 160.000,00- Rua Vereador Carlos Stalmon, 132. Conjunto residencial Piacentinni- Terreno 300m², construção 110,77m².
R\$ 130.000,00- Rua França, 206, Jd Europa- Terreno 134,35 m², contrução 55,10m².
R\$ 980.000,00 - Casa alvenaria, Rua Andirá 71, Jd Shangrila - aréa 687m² e 335 m²construção.
R\$ 165.000,00- Casa de alvenaria, Rua das Papoulas 157- Terreno 220m², 97 M²
R\$ 1.500.000,00 -2 residencias de alvenaria, Rua Harrison Jose Borges, 872, centro-área terreno 639m², uma casa 294m², e outra 200m², toda reformada. (aceita-se permuta em área rural)
R\$ 1.380.000,00- Casa alvenaria, Rua Prefeito Devete de P. Xavier, 967, centro, próximo ao pronto socorro,área terreno 1000m², construção 230m².
R\$ 280.000,00- Casa alvenaria Rua Nicolau Alsadi, 60- Jd. Capricornio- Terreno 357m², construção 150m²
R\$ 580.000,00- Residencia alvenaria, Rua Recelene C. Teixeira, 217- Jd. San Marino, area 300m² e 175m² de construção
R\$ 270.000,00 - Casa de alvenaria, Rua Elci Slomp lurk, 146, Jardim Paulista, construção 120,59m
R\$ 250.000,00 - Casa de Alvenaria, Rua Dulcía G. de Latrí, 21, Jd. Parque das Acacias. Área terreno 150m², construção 102m²
R\$ 220.000,00 - Rua Tiziu, 77, Jardim Nossa Senhora Da Aparecida, com tere-no de 96 metros, construção de 63 metros.
R\$900.000,00 – Casa de alvenaria, Rua São Josafat, 899 – Centro. 500 metros de terreno, 127 metros de construção. Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 – Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 – Jardim Parque das Acácias. Terreno de 300 metros, imóvel com duas residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros quadrados.

TERRENOS
R\$ 2.000.000,00 - Lote de terra, área 950 metros. Rua Mamborê esquina com Av. Goioerê.
R\$530.000,00- Terreno na avenida Comendador Norberto Marcondes, 2633, centro. Área de 712,50m².
R\$ 180.000,00 Terreno na rua Jacy Brandão, 1011, jd Copacabana I, com área de 350 mts
R\$ 800.000,00 - Terreno na Rua São Josafat, próximo a faculdade, com 1000m².
R\$120.000,00 -Lote de terra, 55, condomínio residencial Habitten Santa Regina - Londrina, área 436,95 m².
R\$160.000,00 - Terreno Rua Oracio Amaral, Jd Sta Cruz, 525m²,esquina.
R\$500.000,00 - Terreno no condominio rio do campo, área 824,79m², de esquina.
R\$2.400.000,00 - Área 3.000m², rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Rua carlos boemig, Jd Albuquerque 546, 225m², de esquina.

- COMPRA

• VENDA

• AVALIAÇÃO

• ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO
APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – 8 Andar – Caires (01 suíte, 01 quarto, sala/copa, cozinha, despensa, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.200,00 – Rua Elias Farhat n. 426 (esquina Rua São Paulo) – Apto Sobreloja – Jardim Country (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, sem condomínio + seguro)
R\$ 1.300,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1179 – Apto 603 – Ed Vivendas Sevilla (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada com churrasqueira, cozinha planejada, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio),
R\$ 1.200,00 – Rua Londrina n. 219 – Apto 36 – Unity Residence (01 dormitório, sala com estante para TV, cozinha planejada com cooktop, lavanderia com tanque, 01 bwc social, 1 vaga de garagem, interface, portão eletrônico + condomínio).
R\$ 1.200,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 1941 – sobre loja (01 suíte, 03 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 02 bwc, lavanderia, despensa, garagem, portão eletrônico, sem condomínio). REF: 120
R\$ 1.200,00 – Av. Irmãos Pereira n. 1204 – sobre loja (03 dormitórios, 02 salas, cozinha, 02 bwc, despensa, lavanderia, área serviços com varanda, sem condomínio). REF: 1063
R\$ 1.200,00 – Rua Santa Cruz n. 1312 – Apto 15/25/30/35/45 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.200,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 1.200,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Apto 01 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, sala, cozinha com armários, lavanderia, sacada, garagem, condomínio fixo baixo)
R\$ 1.300,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 711 – Apto 12 (Fundos) Centro – (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, portão eletrônico, interfone, 01 vaga de garagem, condomínio baixo +/- **R\$ 150,00)
R\$ 1.100,00 – Rua Pitanga n. 268 – Apto 202 – Res. Pasquali - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio).
R\$ 1.000,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 102/203 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e lavabo, lavanderia, garagem rotativa + condomínio (água e gás) + seguro)
R\$ 1.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1787 – Edifício Gralha Azul – 01 Andar (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, sacada, garagem, 2wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 900,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 14 – Res. Unique – (Loft com cozinha planejada, quarto com roupeiro e cama de casal, sala com rack e sofá cama, banheiro social e 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 950,00 – Rua Araruna nº 941 – Apto 102 Ed. Ville Carraro (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio)
R\$ 950,00 – Rua Brasil n. 1440 – Apto 34 / Apto 44 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada com churrasqueira, 01 vaga de garagem, baixo condomínio + seguro).
R\$ 950,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 212 – Bl 02 – Colinas Verdes (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, ar condicionado, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 850,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 23 – Res. Unique – (Loft com moveis (cozinha planejada, armário de quarto/sala), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R\$ 850,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 307 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio, 15% de desconto nos 3 primeiros meses)
R\$ 850,00 – Rua Brasil n.1440 – Apto 22– Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico + condomínio baixo).
R\$ 750,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 755 –Ed Palmeira (01 dormitório, sala, copa, cozinha, 2wc, garagem + condomínio)
R\$ 700,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 13 – Res. Unique – (Loft com cozinha/quarto/sala, banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 700,00 – Avenida Goioere n. 1980 – Apto 103 Ed. Caribe (02 dormitórios, bwc social, sala/copa, sacada, cozinha, lavanderia, despensa, 1 vaga de garagem, + condomínio)
R\$ 700,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 133 Bloco “A”, Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio)
R\$ 650,00 – Rua Ulisses Guimarães n.589 – Apto 202 (fundos) – Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio).
R\$ 600,00 – Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 (Frente) – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R\$ 600,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 206 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 306 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 600,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 210/309 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio - DESCONTO DE 15% NOS 02 PRIMEIRO MESES)
R\$ 550,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 – Rua Pitanga n. 1549 -Bl 04 – Ap 414 – Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA
R\$ 2.700,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 967 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, 2 sala copa, cozinha, 02 wc, despensa, churrasqueira, ar condicionado)
R\$ 1.500,00 – Rua Eng. Coelho Jr n. 26 – Jardim Florida (01 suíte, 02 dormitórios, sala, wc, copa, cozinha, despensa, edícula com churrasqueira, desp. Empregada, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 1.300,00 – Rua Joao Eraston Schneider n. 56 – Jardim Gutierrez (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, garagem + seguro)
R\$ 1.200,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 950,00 – Rua Sierriema n. 157 – Casa 09 – Res. Eglantina (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia com churrasqueira, garagem (1 vaga) – Condomínio Fechado – Taxa de condomínio **R\$ 50,00)
R\$ 700,00 – Rua Dozolina Ferrari 307 – Jardim Santa Nilce (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavabo, lavanderia, edícula, despensa, garagem ampla + seguro).
R\$ 780,00 – Travessa 01 – n. 12 – Jardim Batel 02 (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 650,00 – Travessa 02 – Vitor Mendes n. 69 – Jardim Batel 02 (02 dormitórios, sala, copa/cozinha, wc, lavanderia, garagem aberta)
R\$ 550,00 – Rua Licínio Rodrigues dos Santos nº 497 – Jd. Lar Paraná (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem)
dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem)

RESIDENCIA EM MADEIRA
R\$ 720,00 – Rua Silvério Farago n. 445 – Frente (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

KITNETS
R\$ 580,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 04 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).
R\$ 500,00 – Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 – Kit Net 06/07 – Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio).

SOBRADO
R\$ 2.300,00 – Rua Santos Dumont n. 1230 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R\$ 2.300,00 – Av. Jose Wierzchon n. 4075 – Jardim Albuquerque (03 suítes, sala, copa, cozinha com armários, lavabo, lavanderia, sacadas, solário, garagem sem coberturas, portão eletrônico, cerca elétrica, com moveis planejados nos quartos)
R\$ 1.650,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 3388 – Res.Vitalhi – Jardim Conrado (01 suíte, 02 dormitórios, sla, copa, cozinha com armários, escritório, lavanderia, garagem + condomínio, com eletrodometícios)
R\$ 1.400,00 – Rua Airton Albuquerque n. 326 – Jd Albuquerque – (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico)
R\$ 1.300,00 – Rua Antonio T. da Silveira nº 587 – Jd Shangrilá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAS
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R\$ 4.800,00- Av. Irmãos Pereira n. 1204 – Centro (Área de 135,00 mts + Iptu – Próximo a Catedral)
R\$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R\$ 3.000,00 - Av. Goioerê n. 2897 – Jardim São Pedro – Salas Comerciais (Área útil de 219,68 mts)
R\$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 4.000,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 967 – (Terreno 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 2.500,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 901 – Centro. (Terreno de 250,00 mts, área útil de 160,00 mts)
R\$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1639 – Centro (Área de 50,00 mts², 03 wc, recepção + seguro)
R\$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + Iptu)
R\$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 3260 – Próximo Coamo (80,00 mts)
R\$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 – Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 900,00 – Av. Goioere n. 2020 – Sobreloja (Cinemax) (03 salas, 2 recepções, cozinha e bwc social, sem vaga de garagem)
R\$ 830,00 – Rua Elias Farath n. 426 – Jardim Country (Com área de 70,00 mts – esquina)
R\$ 650,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 424 – Jardim Capricórnio – Salão Comercial de esquina, com 1 banheiro social e com pia de cozinha.
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 – 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 – 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRACAO COMERCIAL
R\$ 6.000,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 3.300,00 – Perimetral Tancredo de Almeida Neves n. 2428 – Rod (Área útil de 360,00 mts² + IPTU)

TERRENO FINS COMERCIAL
R\$ 4.000,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1359 – (1.000 mts – Antiga Morivet)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622



Prefeitura Municipal de Roraima

PÇA DA TRAVESSIA LAFAYETTE, 18 - CENTRO - MACEIÓ - AL
 55060-000 RORAIMA - CEP: 55060-000
 FONE: (33) 3311-1000 FAX: (33) 3311-1001
 E-MAIL: prefeitura@roraima.al.gov.br
www.roraima.al.gov.br

• deverá haver controle de ocupação na entrada e, se necessário, através de distribuição de senhas (passivos de serem higienizadas antes de serem entregues para cada cliente);

– deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 38/2020, consolidado.

XIII – Hortas e similares:

a) De 12/06/2021 a 30/06/2021 (com exceção dos domingos): poderão funcionar em seus horários habituais, conforme as disposições previstas no art. 168 e.s. da Lei Municipal nº 1.195/2017 (Código de Posturas), **com atendimento presencial**, respeitado o toque de recolher, bem como as regras previstas no Decreto nº 38/2020, consolidado.

XIV – Clubes recreativos, academias, quadras esportivas e parques:

a) De 12/06/2021 a 30/06/2021 (com exceção dos domingos): poderão funcionar em seus horários habituais, conforme as disposições previstas no art. 168 e.s. da Lei Municipal nº 1.195/2017 (Código de Posturas), **com atendimento presencial**, respeitado o toque de recolher, bem como as seguintes condições:

– deverá haver controle de ocupação na entrada e, se necessário, através de distribuição de senhas (passivos de serem higienizadas antes de serem entregues para cada cliente);

– deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 38/2020, consolidado.

XV – Esportes coletivos:

a) De 12/06/2021 a 30/06/2021: deverão ficar suspensos;

b) **XVI – Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, trailers de lanches e similares:**

a) No dias 12/06, 13/06, 19/06, 20/06, 26/06 e 27/06/2021: (diária de semana compreendendo sábado e domingo), **deve permanecer fechados, permanecendo-se exclusivamente o atendimento via drive-thru e de atendimento no balcão (take away), até às 20h00min, e exclusivamente pelo sistema delivery, até às 22h00min;**

b) De 14/06/2021 a 30/06/2021 (com exceção dos finais de semana, compreendendo sábados e domingos): poderão funcionar diariamente até às 20h00min, **com atendimento presencial e, após, exclusivamente pelo sistema delivery, até às 22h00min, respeitando-se as seguintes condições:**

– deverá haver controle de ocupação na entrada e, se necessário, através de distribuição de senhas (passivos de serem higienizadas antes de serem entregues para cada cliente);

– deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 38/2020, consolidado.

XVII – Áulas presenciais em instituições de ensino privadas:

a) poderão funcionar, observadas as normas de segurança e higiene previstas na Resolução SESA nº 134/2021, bem como as medidas preventivas conforme Decreto Municipal nº 38/2021, consolidado.

XVIII – Atividades de entretenimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO RECREAÇÃO E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CULTURA E PATRIMÔNIO

 **MUNICÍPIO DE IRETAMA**
Estado do Paraná
CNPJ – 76.950.088/0001-74
Rua Otacílio Gouveia Ramos, s/nº 234 - Centro - Iretama - PR, Brasil | Fone | Fax 03379-1566
www.iretama.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

DECRETO Nº 060/2021

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL AO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOJISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA.

O Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação formulada pela Associação Comercial e Empresarial de Iretama-ACEI;

Considerando a comemoração do "Dia dos Namorados;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido **Horário Especial** para o funcionamento do Comércio Lojista no âmbito do Município de Iretama, conforme segue:

No dia 12/06/2021 (Sábado)

Horário de Atendimento:

Das 08:00h às 15:00h

Art. 2º As normas sanitárias municipais que tratam do enfrentamento à COVID-19 deverão ser respeitadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Francisco Ruiz
Iretama-PR, 09 de junho de 2021



SAME SAAB
Prefeito Municipal

 **PODER LEGISLATIVO DE LUZIANA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.888.712/0001-28 www.cameraluziana.pr.gov.br

PORTARIA N° 019/2021
DE 10 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANA, ESTADO DO PARANÁ E DA PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Luziana, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais expedite a presente Portaria e

RESOLVE

Art. 1º – DETERMINAR que o expediente das atividades administrativas e horário de funcionamento da Câmara Municipal de Luziana será das 08:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

Parágrafo Único – Os atendimentos continuam sendo realizados preferencialmente através dos meios de comunicação disponibilizados pela Câmara, como: contato telefônico, e-mail, site oficial e redes sociais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES FLORENTINO PEPINELLI, DO PODER LEGISLATIVO DE LUZIANA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.


SIDNEY FRANCO OLIPA
Presidente

Fone: (44) 3871-1228 E-mail: contato@cameraluziana.pr.gov.br
Rua. Dr. Miguel Vieira Ferreira - nº22 CEP: 87.260-000 Luziana - PR

 **PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO**
RUA JOSEFA DE OLIVEIRA, 100 - CENTRO
84200-000 - FONE: (41) 36337-9100

CEL: 41 36337-9100  <https://api.whatsapp.com/send?phone=5541363379100>

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 8 (04/2019) - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e resaca de vias urbanas, localizados os Conjuntos Habitacionais Andorinhas, Castelo Branco e Paulo Grandi e na Rua Santa Catarina, com recursos obtidos através de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR.

Tomado de Preços 010/2018

Contratante : Município de Engenheiro Beltrão

Contratada : PPN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI

Data: 11/06/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por 201 dias, até 31/12/2021.

**Câmara Municipal de Peabiru**
Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, em favor da DATALEGIS – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.031.983/0001-96 com sede administrativa na Rua Doutor Sálitas do Amaral Camargo n.º 417, Bairro Bacacheri, Curitiba – Paraná, para contratação 01 (uma) inscrição para curso “Governo Digital e a adequação da LGPD nos órgãos públicos”, no período de 08 a 11 de junho de 2021, na cidade de Curitiba – PR., perfazendo um total de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Peabiru/PR, 07 de junho de 2021.


José Valdeir Rodrigues
Presidente



Prefeitura Municipal de **Juranda**

CNPJ 18.158.750/0001-09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação Nº 28/2021
Processo Administrativo Nº 83/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

Justificativa: Devido ao avanço da pandemia do COVID-19 no município, elevou os atendimentos a ponto de ter que manter pacientes internados à espera de leitos de UTI, a fim de manter o estado de saúde do paciente estável. Sendo assim, os fluxômetros disponíveis na UBS do município, não são mais suficientes para suprir a demanda, e devido ao fato de que muitos pacientes se agravaram, o que impede o seu manuseio.

VALOR: R\$ 2.980,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)



Magali Rome dos Santos
-Presidente Comissão Permanente da Licitação-



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 044 / 2021

Processo Licitatório: Edital: 15/2021
 Processo nº 62/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Bussacari

Contratado: Central de Publicações Ltda - EPP, inscrita(s) no CPFCNPJ sob nº 02.343.306/0001-76, com sede(domicílio nato) Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362 - Forquilha, no Município de São José - SC.

Objeto: Contratação de Publicações dos Diários Oficiais (DOU e DIOE) e de Grande Circulação para realizações de Avisos em atendimento a Lei 8.666/93

Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							DESPESA
0001	4	107	6	2	8	300039000000	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL
							8

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 20 de junho de 2022

Data da Assinatura: 20 de junho de 2021

Joel Celso Bussacari
Prefeito Municipal

Boa Esperança, 20 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
 Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-900 - BOA ESPERANÇA - PR
 Fone: (41) 3552-1222 - E-mail: gabonetermunicipal@ueba@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

ESTADO DO PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ					
					
Praça Tenente Cadorna, 151 - Centro - Jundiaí / PR CEP: 87355-000 Fone: 31.196.7550(01) e Telefax: 31.195.1185 Site: http://www.jundiapi.pr.gov.br					
ATA 15/2021					
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE NOVAS AQUISIÇÕES, TOMADA PÚBLICA 2/2021					
A Prefeitura de Jundiaí, a Sra. Lúcia Moteiro Aguiar , no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Preço Presencial 2021, realizada em 12/02/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAIS PARA ALOCAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. A fim de ATENDER as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-PR.					
Fornecedor: LUCIANE LUZIO TERTO ME					
CPF: 06.982.5886(01)-27					
Nº	Description	Qty	Unit Price	Total Purchase	Unit Cost
1	AMARO SOLINHINHA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: C/LASSE, UNIDADE: 1KG; 1X01 O PACOTE NÃO DEVE APRESENTAR NENHUM SUBSTÂNCIA ADULTERANTE, PREPARAÇÃO FIM, DIETÉTICA INDICADA PARA EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACIONAMENTO EM PACOTES DE 5 X 6 G EM POLIÉTILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRATO DE VALCADE MINIMO 2 MESSES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA SOLICITA	400	R\$81,000	32.400	R\$15,450
2	AMARO DE MILHO - PRODUTO COMERCIAL, ENTREGA DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA LÍQUIDA E LIMPA, BENTAS DE MATERIAS E INFORMATOS, MAL POCANDO SEJAM UNIDOS, FERMENTADOS OU RANCIOSO, SOB A FORMA DE PO, DEVÊSSEM PRODUZIR LIGERA COBERTURA QUANDO COMPROMISSO ENTRE OS DEDOS, MANEJO MANUA VAPOR, ACEITE 2,20MP, MODO DE AMORO SAVOR E RESULDO MEDIANO, TIPO 3-SHARP - EMBALAGEM DE 5 KG - AMALMA DEVEJA CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTO INFORMACÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. (0212020)	15	R\$81,500	1.222,50	R\$81,500
3	AZOCULCOTADO EM FOLHA PURA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SACAROSE E COCOES APARTADAS, INGREDIENTES NATURAIS, EMBALADO EM PACOTES DE 400G, COM COMPOSIÇÃO MARCA AZÚCAR, CACAÚ EM FOL, MALTO, CUSTODIANA, LEITE, ENXANCHA PO, MONOGNÔSIO, COM MARRON (BISCOITO, SANDOIE E CHOCOLATE)	330	R\$4,400	1.452,00	R\$4,400

[illegible]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA
 Praça Henrique Stalheim, 159 - Centro - Juruanda - PR
 CEP: 87355-000 CNPJ: 17.916.755/0001-69 Telefone: (41) 3569-1185
 Site: <http://www.juruanda.pr.gov.br>

ATA 26/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 3/2021

A Prefeitura de Juruanda, a Sra. **Leila Miotto Amadei**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório, **Pregão presencial 2021**, assinada em 12/05/2021 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUANDA-PR.**

Fornecedor: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**
 CNPJ: **04.916.610/0001-55**

Item	Descrição	Qtd. Localizada	Vlr. Unitário	Qtd. Estimada	Vlr. Total
57	PS1. PÃO DE FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1kg. SELADO, ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MINIMAS MARCACIONDO O PRODUTOR, INGRESSO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES E MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES). SACAROSE QUE SERÁ AÇÚCAR: MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ. (333180)	300	R\$16,8000	300	R\$4.860,00
Valor Total:					R\$4.860,00

A vigência da presente Ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência da Registro de Preços (15/09/2021).

Juruanda - PR, 14 de Junho de 2021.

Juranda - PR, 14 de Junho de 2021.

Juranda - PR, 14 de Junho de 2021.

COLOMBIANO: MONTAÑA, EFRAÍN DEL
DANOS MECÁNICOS E
FISIOLÓGICOS, PRAGAS E

60	REPOLHO COM AS FOLHAS EXTERNAS LIMPAS, LIVRES DE	50	R\$2,7500	50	R\$137,50
----	---	----	-----------	----	-----------

outra forma, que comprometa ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	
--	--

Juranda - PR, 14 de Junho de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATHEUS FARIA BRAGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUA TOCANTINS, 163 - CENTRO - FONE (0^{xx}40) 3277 - 1152
CEP 36370-000 - CMPA, 88.888.888/0001-00

www.dsiweb.com/br Page 1/51

www.dutch.com.br

www.dsiweb.com.br

www.ditch.com.br

www.clinicaltrials.com Page 5/11

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORUMBATÁ DO SUL

Paraná

Eleições 2021

****Tela 2****
10/2023

Resultado da Eleição

00 - Não inscritos 3-3	NENHUM	1m	300,0	0,0	0,0%
01 - Não votou 3-2	NENHUM	1m	0,0	0,0	0,0%
02 - Não votou 3-1	NENHUM	1m	400,0	0,0	0,0%
03 - Não votou 3-0	NENHUM	1m	400,0	0,0	0,0%
04 - Não votou 2-3	100%	1m	400,0	0,0	0,0%
05 - Não votou 2-2	000%	1m	300,0	0,0	0,0%
06 - Não votou 2-1	000%	1m	300,0	0,0	0,0%
07 - Não votou 2-0	000%	1m	300,0	0,0	0,0%
08 - Não votou 1-3	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
09 - Não votou 1-2	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
10 - Não votou 1-1	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
11 - Não votou 1-0	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
12 - Não votou 0-3	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
13 - Não votou 0-2	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
14 - Não votou 0-1	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
15 - Não votou 0-0	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
16 - Não votou 3-3	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
17 - Não votou 3-2	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
18 - Não votou 3-1	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
19 - Não votou 3-0	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
20 - Não votou 2-3	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
21 - Não votou 2-2	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
22 - Não votou 2-1	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
23 - Não votou 2-0	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
24 - Não votou 1-3	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
25 - Não votou 1-2	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
26 - Não votou 1-1	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
27 - Não votou 1-0	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
28 - Não votou 0-3	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
29 - Não votou 0-2	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
30 - Não votou 0-1	000%	1m	0,0	0,0	0,0%
31 - Não votou 0-0	00				

MUNICÍPIO DE CORONÁPOLIS DO SUL

Prerai

Exercício: 2021

Total
03/03/21

Resultado da Listagem

47	Remessa Para Estados DO Brasil (L)	SERVIÇO	1,50	300	75,00	75,00
48	Remessa Para Estados DO Brasil (L)	SERVIÇO	1,50	300	50,00	150,00
49	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	250,00	175,00
50	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	250,00	150,00
51	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	375,00	425,00
52	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	475,00	475,00
53	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	175,00	250,00
54	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	250,00	75,00
55	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	250,00	110,00
56	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	EDUTOIT	1,50	300	225,00	400,00
57	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	LABORA	1,50	300	250,00	240,00
58	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	LABORA	1,50	300	50,00	180,00
59	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	RECE	1,50	300	750,00	210,00
60	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	RECE	1,50	300	150,00	15,00
61	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	RECE	1,50	300	125,00	125,00
62	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	125,00	125,00
63	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	275,00	10,00
64	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	275,00	40,00
65	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	10,00	10,00
66	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	10,00	10,00
67	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
68	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	10,00
69	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	10,00
70	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
71	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
72	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
73	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
74	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
75	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
76	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
77	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
78	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
79	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
80	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
81	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
82	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
83	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
84	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
85	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
86	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
87	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
88	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
89	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
90	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
91	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
92	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
93	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
94	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
95	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
96	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
97	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
98	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
99	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00
100	Ar Condicionado 2 ton 18000 voltagem 60hz	SERVIÇO	1,50	300	250,00	250,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO**
RUA 15 DE ABRIL, 100 - CENTRO - 85.900-000 - PR

CEP: 85937-100  <https://api.whatsapp.com/send?phone=554135371000>

modalidade delivery até as 24 horas.

Art. 2º. Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 45, de 02 de junho de 2021, que passou a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º. ()
(-) Supermercados, mercados, mercearias, padarias e padarias;

a) Poderão funcionar em seus horários habituais, apresentando a venda delivery (entrega em domicílio), permitida o atendimento presencial quando inviável e/ou impossível a venda delivery, proibido o consumo no local;

b) Permitida a abertura aos domingos, sendo que os supermercados somente até as 13:00 horas e os demais até as 18:00 horas;

Nos supermercados fica permitida a entrada de até 50 (cinquenta) clientes;

c) Permitido o consumo no local de padarias e mercearias, respeitando a limitação de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total, respeitando o limite de 04 (quatro) pessoas por mesa;

d) Controle de entrada com aferição de temperatura e distribuição de senhas (passivos de senhas higienizadas antes de serem entregues para cada cliente) nos grandes estabelecimentos;

e) Fila máxima de 05 pessoas em cada caixa, com distanciamento de 02 (dois) metros;

f) Controle de filas internas e externas ao estabelecimento, com distanciamento de 02 (dois) metros, sendo obrigatória a fiscalização de funcionários nos setores que formam filas;

g) Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, referentes ao caso.

II- Comércio de alimentos e bebidas;

a) Podirão funcionar em seus horários habituais, respeitando o toque de recolher;

b) Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, referentes ao caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO**
RUA MANOEL RIBEIRO, 100 - CENTRO - BELTRÃO - TO

☎ 64 3537-8100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37, de 19 de maio de 2021, atinentes ao caso.

XVII – Aulas presenciais em instituições de ensino públicas e privadas.

a) Ficam autorizadas as aulas presenciais das escolas privadas, de forma híbrida, permitida somente com 50% dos alunos presencialmente;

- As aulas presenciais da rede pública municipal de ensino continuarem suspensas, considerando o artigo 2º do Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021;
- Escolas de idiomas e similares, que possuam menos de 5 (cinco) alunos por turma, poderão funcionar 100% dos alunos presencialmente, obedecendo todas as normas sanitárias;
- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, atinentes ao caso.

XVIII – Cinemas, tabacarias, bingos e demais locais e atividades de entretenimento.

a) Não poderão funcionar.

XIX – Igrejas e templos.

a) Ficam autorizada a abertura de igrejas e templos religiosos, desde que com sua capacidade reduzida em no máximo 25% (vinte e cinco por cento), atendendo as demais normas de saúde, em especial a Resolução SESA nº 440/2021.

- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, atinentes ao caso.

XX – Salões de beleza e barbearias.

a) Poderão funcionar em seus horários habituais, apenas com atendimento individualizado e com agendamento; proibido a formação de filas de espera (fora do estabelecimento).

- Permitida a entrada de apenas um cliente por vez no estabelecimento;
- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, atinentes ao caso.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

XXV – Escólas de contabilidade, Advocacia, imobiliária, cartório e demais estabelecimentos de serviços autônomos.

a) Poderão funcionar em seus horários habituais, apenas com atendimento individualizado e com agendamento prévio.

- Proibido o funcionamento aos domingos e feriados, ressalvados os casos de urgência e emergência;
- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, alíneas ao caso.

XXVI – Medicina e hospitalar:

a) Poderão funcionar em seus horários habituais, proibida a aglomeração de clientes no local.

- Proibido o funcionamento aos domingos e feriados, ressalvados os casos de urgência e emergência;
- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, alíneas ao caso.

XXVII – Lavadouros:

a) Poderão funcionar em seus horários habituais, proibida a aglomeração de clientes no local.

- Proibido o funcionamento aos domingos e feriados;
- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, alíneas ao caso.

XXVIII – Comércio e transportadoras:

a) Poderão funcionar em seus horários habituais.

- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, alíneas ao caso.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

XXIX – Transporte coletivo:

a) Poderá funcionar com 50% (cinquenta por cento) de lotação, devendo a concessionária adaptar as linhas e horários conforme o funcionamento das atividades previstas neste Decreto.

XXXI – Atividades consideradas essenciais pelo Governo do Estado, elencadas no artigo 7º do Decreto nº 6.883/2021, que não estejam previstas neste artigo:

a) Poderão funcionar em seus horários habituais, respeitando as demais normas sanitárias, proibido aos domingos e feriados.

- A partir do dia 16/06/2021, fica permitido o consumo no local;
- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, alíneas ao caso.

XXXII – Feira mista do produtor:

a) Poderá funcionar em seus horários habituais, respeitando o toque de recolher:

- A partir do dia 16/06/2021, fica permitido o consumo no local;
- Deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 37, de 19 de maio de 2021, alíneas ao caso.

Art. 3º. Altera o artigo 6º, do Decreto Municipal nº 45, de 02 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica proibido até o dia 30 de junho de 2021:

I - o consumo de bebidas alcoólicas em locais e vias públicas (ruas, praças, avenidas, praças etc.);

II - a comercialização de bebidas alcoólicas e quaisquer outros produtos além do toque de recolher, diariamente, estendendo-se a vedação para qualquer estabelecimento comercial;

III - a locação de espaços públicos e particulares para a realização de festas e demais eventos;

IV - a utilização de garagens ou qualquer item que se usa de forma constante em locais públicos (ruas públicas, calçadas, calçadas, calçadas, praças e áreas) administradas nos referidos locais, apenas movimentações transitórias.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Art. 4º. Altera o artigo 7º, do Decreto Municipal nº 45, de 02 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Proíbe a aglomeração de pessoas, independentemente da quantidade e do local, por meio de reuniões, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, reuniões das reuniões da câmara municipal, sem público presencial, exceto os que já foram autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificados por escrito.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento da regra constante do caput, entende-se como aglomeração no âmbito residencial, a reunião nas quais constem mais de 10 (dez) pessoas, ressalvadas as que sejam do mesmo núcleo familiar.

Art. 5º. Altera o artigo 8º, do Decreto Municipal nº 45, de 02 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Ficam permitidas no âmbito do Município de Engenheiro Beltrão, apenas as atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que possam ser realizados de forma individual ou virtual.

Art. 6º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 45, de 02 de junho de 2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paco Municipal Sínei Pato, 11 de junho de 2021.

Adalmar José Carlos Junior
Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 034/2019 - Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e recape de vias urbanas, localizadas no Conjunto Habitacional Andorinhas, Castelo Branco e Paulo Grandi e na Rua Santa Catarina, com recursos do Convênio firmado com a Parana Cidadã (SAM 47), referente à Tomada de Preços nº 005/2020.

Tomada de Preços 030/2018

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI

Data: 11/06/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por 201 dias, até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 126/2020 - Contratação de empresa para execução de obras de reforma do ginásio de esportes, com área de 1.637,34m², com recursos do Convênio firmado com a Parana Cidadã (SAM 47), referente à Tomada de Preços nº 005/2020.

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: BATCH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Data: 31/04/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 153 dias e de Execução por 202 dias, até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 136/2020 - Contratação de empresa para execução de obras de término da USF (Unidade de Saúde da Família), do Jardim Santiago, referente ao Termo de Adesão nº 089/2013 - SAS/SESA, referente à Tomada de Preços nº 002/2020.

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: L.F. MORAIS & MORAIS LTDA

Data: 14/06/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de Execução por 60 dias, até 17/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	168/2021
Data da assinatura do	07 de Junho de 2021
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratado	PAULO ROBERTO RIBEIRO 4042621006
Domicílio	Rua Avenida Vieira nº 140 - Engenheiro Beltrão/PR
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, sem fornecimento de materiais. (Pregão Eletrônico nº 040/2021)
Vigência	07/06/2021 a 01/06/2022
Valor	R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)
Foro	Câmara de Engenheiro Beltrão-PR

Engenheiro Beltrão, 07 de Junho de 2021.

ROQUE GAIÃO ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

Juranda, 14 de Junho de 2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021

A Prefeitura Municipal de Juranda através da Prefeita Municipal Leila Miotto Amadei, vem por meio deste **SUSPENDER** em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório sob o nº 074/2021 Pregão Presencial 035/2021 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JURANDA.

A presente suspensão do Pregão Presencial em epígrafe se dá pelo fato de um vício constante na publicação.

Fica **SUSPENSO** em todos os seus termos o Pregão Presencial 035/2021 até futuro aviso.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Ratifico a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa RICCI SERVICES EIRELI e JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, nos termos do Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral, referente ao Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico nº 040/2021, cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada, capina, limpeza de buiros, podas de árvores, remoção de galhos e entulhos, sepultamentos e confecção de carneiras, para a Secretaria de Obras e Urbanização.

Engenheiro Beltrão, 14 de Junho de 2021.

Adalmar José Carlos Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 040/2021
Processo Licitatório nº 068/2021
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada, capina, limpeza de buiros, podas de árvores, remoção de galhos e entulhos, sepultamentos e confecção de carneiras, para a Secretaria de Obras e Urbanização.

Recomentes: RICCI SERVICES EIRELI
JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

I - Cuida-se de resposta aos recursos administrativos apresentados pelas Empresas RICCI SERVICES EIRELI e JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI à decisão que acolheu as propostas e declarou como vencedoras as empresas classificadas em 1º no Pregão Eletrônico nº 040/2021;

II - Transcorrido o prazo, não foi apresentada contra razões;

III - Diante do exposto, no Parecer da Procuradoria Geral anexo ao Processo, decido por negar provimento aos recursos interpostos, mantendo CLASSIFICADAS e habilitadas as Empresas vencedoras do certame.

IV - Submetta-se à apreciação da autoridade superior, e em seguida, ciência às interessadas.

Engenheiro Beltrão, 14 de Junho de 2021.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 1001/2021 - Contratação de empresa para execução de obras de reforma da UBS Katia Marie Carrara, com recursos do Governo do Estado do Paraná, Resolução SS/PA/PR 765/2020.

Tomada de Preços 035/2020

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: L.F. MORAIS & MORAIS LTDA

Data: 11/06/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 61 dias, até 06/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Contrato

Referência: Contrato nº 003/2021 - Dispensa nº 09/2021

Contratante: Câmara Municipal de Roncador

Contratado: HELIO CELESTINO PONTES

Objetivo: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços para reparos e reforma da sala destinada à Cozinha Câmara Municipal de Roncador.

Data da assinatura: 14 de junho de 2021.

Roncador - PR, 14 de junho de 2021.

Jenairo Hiruba
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida **Dispensa** nº 33/2021, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.803.108/0001-31, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NÃO CONTINUADA DE SUPORTE À GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO FND E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Roncador, PR, 14/06/2021

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-PMQS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP COM PREFERÊNCIA NO ÂMBITO LOCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, localizada na Praça Solange Marques, nº 259, Centro, Quinta do Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao@quintaDOSol.com.br ou pelo site www.licitacaodoteste.com.br ou pelo telefone (41) 3567-1373.

DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2021.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL.

Quinta do Sol, 14 de junho de 2021.

Quinta do Sol, 14 de junho de 2021.

Fernando Fonseca de Melo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Stafarmann, 139 - Centro - Cep 87.355-000 Fone: (41) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE CONTRATO Nº 35/2021 PMDA.
Pregão Presencial nº 30/2021
PROCESSO ADM. 69/2021

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por (seu) Prefeita Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinada, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR - LTDA - EPP, com sede à Rua Roberto Brzezinski, 842, na cidade de Campo Mourão-PR CEP 87.345-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.748.979/0001-42, devidamente desonada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DORILLY BENTHIE THOMÉ, portadora do RG: 1.694.664.8 inscrita no CPF: 447.621.519-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR, DESTINADO A IMPRESSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Valor Mensal: R\$ 2.590,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)
Valor Contratado: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Ampliar Legat: Lei 8.666/93
Detalhe Orçamentário

Col.	Org.	Descrição da Despesa	Mascara	Fonte
40	64.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	64.001.04.122.0002.2009.3.90.39.00	1000

Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.
Data da Assinatura: 14/06/2021.
Foi Efeito: Comarca de União/PR.
Juranda, 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(es) desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nr. Processo: 70/2021 - PM
b) Nr. Licitação: 70/2021 - PM
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data de Homologação: 14/06/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FARMACUTICOS (ITEMS DESCRITOS) DESTINADOS A USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Un. Utilizada	Total dos Itens
1	500,000	1,9900	R\$ 996,00
2	500,000	6,2900	R\$ 14,00
3	500,000	14,3000	R\$ 4,3000
4	500,000	14,3000	R\$ 4,3000
5	500,000	2,7000	R\$ 5,0000
6	500,000	2,7000	R\$ 5,0000
7	500,000	2,7000	R\$ 5,0000
8	500,000	4,1700	R\$ 47,0000
9	500,000	6,4000	R\$ 11,0000
10	500,000	7,4000	R\$ 11,0000
11	500,000	12,2000	R\$ 3,0000
12	500,000	12,2000	R\$ 1,1000
13	500,000	3,0000	R\$ 1,1000
14	500,000	8,6000	R\$ 1,1000
15	500,000	3,2000	R\$ 1,6000

Juranda, 14 de Junho de 2021.

Leila Miotto Amadei

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 31/2021

Processo Adm.: 70/2021
Data do Processo: 24/05/2021

CNPJ: 78.196.755/0001-09
Telefone: (41) 3569-1185
Endereço: Praça Henrique Stafarmann, 139 - Centro
CEP: 87.355-000 - Juranda

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Un. Utilizada	Total dos Itens
19- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
20- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
21- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
22- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
23- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
24- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
25- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
26- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
27- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
28- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
29- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
30- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
31- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
32- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
33- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
34- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
35- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
36- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
37- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
38- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
39- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
40- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
41- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
42- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
43- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
44- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
45- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
46- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
47- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
48- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
49- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
50- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
51- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
52- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
53- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
54- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
55- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
56- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
57- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
58- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
59- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
60- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
61- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
62- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
63- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
64- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
65- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
66- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
67- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
68- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
69- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
70- 6904451- CARBÃO ATIVADO C/ 30 GR - Iltax CAMOILA	UN	20,0000	26,4400
71- 690445			



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

4.4.5 O candidato interessado a concorrer para mais de uma vaga, deverá inscrever-se conforme sua habilitação ao cargo pretendido, apresentando ficha de inscrição e os títulos relativos a cada cargo. Cada inscrição deverá ser apresentada em envelopes separados, da mesma forma para inscrições online.

5. Reserva Especial

5.1 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se auto declarem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Municipal nº 089/2017.

5.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN). O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário no ato da inscrição, para conhecer as vagas reservadas às pessoas negras. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

5.1.3 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Estadual nº 10.945/11 e nº 18.419/15.

5.2.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.2 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PCD).

5.2.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.2.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, a alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.2.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo IV), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função de Professor de Educação Base;

e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

f) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.2.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.2.6.1 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

5.2.7 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5.3 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

6. Critérios de Classificação, Títulos e Prova Prática

6.1. Escolaridade obrigatória:

6.2. Outras Graduações ou Cursos Técnicos na área pleiteada como:

a) Pós-graduação, Mestrado e Doutorado;

b) Certificado de Aperfeiçoamento;

c) Tempo de experiência na área pleiteada.

6.3. Prova prática.

7. Títulos

7.1 A comprovação dos títulos de escolaridade se dará da seguinte forma:

a) O Diploma do Curso deve ser acompanhado de Histórico Escolar;

b) Caso não seja apresentado o Diploma do Curso, será aceita certidão de conclusão do curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;

c) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Reconhecimento) de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Renovação de Reconhecimento de Cursos), normalizados pelo Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

7.2 Para o cargo de zelador será considerado como títulos: a escolaridade mínima exigida para o cargo (Ensino Fundamental), certificado de ensino médio, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço na área pleiteada.

7.3 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos do Anexo II.

8 Tempo de Serviço

8.1 TEMPO DE SERVIÇO será referente aos últimos dez anos, a contar regressivamente da data do Edital. O candidato não poderá utilizar tempo de serviço averbado em processo de aposentadoria.

8.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará através de cópia autenticada da Declaração, Certidão, Portaria com publicação ou Contrato de Trabalho na rede pública, emitido pela empresa, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

8.2.1 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 55 (cinquenta e cinco) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 60 (sessenta) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa por Nome – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

8.2.2 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, com o contratado, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função na área específica.

8.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

8.3 Aperfeiçoamento Profissional

8.3.1 Até o limite de 30 (trinta) pontos:



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Renovação de Reconhecimento de Cursos), normalizados pelo Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

7.2 Para o cargo de zelador será considerado como títulos: a escolaridade mínima exigida para o cargo (Ensino Fundamental), certificado de ensino médio, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço na área pleiteada.

7.3 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos do Anexo II.

8 Tempo de Serviço

8.1 TEMPO DE SERVIÇO será referente aos últimos dez anos, a contar regressivamente da data do Edital. O candidato não poderá utilizar tempo de serviço averbado em processo de aposentadoria.

8.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará através de cópia autenticada da Declaração, Certidão, Portaria com publicação ou Contrato de Trabalho na rede pública, emitido pela empresa, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

8.2.1 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 55 (cinquenta e cinco) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 60 (sessenta) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa por Nome – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

8.2.2 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, com o contratado, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função na área específica.

8.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

8.3 Aperfeiçoamento Profissional

8.3.1 Até o limite de 30 (trinta) pontos:



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:

I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização da área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar, terá 05 (cinco) pontos.

II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologado e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado na área da saúde, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, terá 10 (dez) pontos.

III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado na área de saúde, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, valendo 10 (dez) pontos.

IV. Certificado de Aperfeiçoamento Profissional emitido por instituição de ENSINO, com carga horária de no mínimo 16 horas, onde para cada título 01 (um) ponto totalizando no máximo 05 títulos.

9. Condições de Realização da Prova Prática

9.1. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos que atingirem a pontuação mínima para classificação que será de 50 pontos, conforme o item 10.1.3.

9.2. A prova prática se dará na data prevista no item 2 deste edital, "cronograma", sendo informado os locais e horários de aplicação.

9.3. Observadas todas as regras sanitárias em vigência na data, em relação aos procedimentos de prevenção e combate à COVID-19.

9.4. O candidato deverá comparecer na Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Jacobina, nº 01, no município de Boa Esperança, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de seu comprovante de inscrição, onde o mesmo será levado ao local de realização da prova.

9.2. A prova prática consistirá em realizar atividades correlatas com cada cargo oferecido, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

examinador, conforme descrito no item 3.4 deste edital, com pontuação de 0 a 100 pontos.

9.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

9.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câlbras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Município o qual será realizado de forma aleatória.

10 Resultado

10.1. A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo III deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

10.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

I. Desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);

II. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, o desempate deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de serviço de atuação na área pública;

b) maior nota dos títulos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do anexo III, desse edital;

c) tiver maior idade.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

10.1.3 A pontuação mínima para classificação será de 50 pontos.

10.1.4 A classificação será publicada no dia ____/____/2021 após as 17h, no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br, por ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência.

10.1.5 Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

11. Recursos

11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação de cada Edital referente a esse certame, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato no Paço Municipal ou enviados por e-mail no prazo estipulado no cronograma;

b) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;

11.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

11.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 2665/2021 e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

11.5 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

12. Classificação Final

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br.

12.2 A publicação da classificação final será realizada por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência, a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

12.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem contratados.

13 Contratação

13.1 O candidato somente será contratado mediante concessão de Licença Prêmio ou outra licença prevista no estatuto do servidor efetivo, ou na hipótese de substituição de pessoal em razão de aposentadoria e exoneração até a realização de concurso público, excepcionalmente poderá ser contratado em razão de necessidade urgente e inadiável, desde que seja exaurido todas as possibilidades de remanejamento no próprio quadro de pessoal, originando assim a necessidade de substituição. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos conforme consta no Anexo VI.

13.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial do Município. Para visualizar os editais de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Município.

13.2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

13.2.2 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento, por parte do candidato, de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

13.2.3 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas.

13.2.4 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função de inscrição.

13.2.5 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

14. Fim de lista e desistência

14.1 O candidato convocado que por razões pessoais optar em não assumir o cargo, poderá requerer fim de lista de classificados.

14.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, ser reconvocato uma única vez, após todos os demais classificados de a respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

14.2.1 O candidato que constar na lista de classificação final desde PSS será considerado desistente se não comparecer quando convocado ou quando assinar Termo de Desistência.

15 Disposições Finais

15.1 O Município não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica do e-mail, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.

15.2 O Município não se responsabiliza por avisos não recebidos devido a caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

15.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

15.4 O Município não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabiliza por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada de cópias dos documentos exigidos, assim como os que exigem prazos de emissão, custas e impressão por sistemas de computadores.

15.5 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxílio no exercício das atribuições inerentes à função exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.6 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

15.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano a partir da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos por comissão do PSS, designada para esse fim por meio de Resolução.

Boa Esperança, 14 de junho de 2021.


João Celso Buscarol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - PR

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE _____

GRAU DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO

() ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL

() ENSINO MÉDIO () GRADUAÇÃO

NOME COMPLETO _____

DOCUMENTAÇÃO _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

R.G. _____

C.P.F. _____

PIRASEP: _____

DADOS PESSOAIS

DATA NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO

AVULSA _____ No. _____ COMPL. _____

BAIRRO _____ CEP _____

CIDADE _____ ESTADO _____

CONTATOS

RESIDENCIAL: _____ RECAD: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

BOA ESPERANÇA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato _____



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2021

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Escolaridade	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de graduação na área de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	50	50
Aperfeiçoamento Profissional	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação	05	
Mestrado	10	
Doutorado	10	30
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por Instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 16h. (máximo 05 títulos)	01 por título	
Tempo de Serviço		
Tempo de Serviço (02 ponto para cada ano de trabalho)	02	20
Pontuação Máxima		100



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Escolaridade	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado do Ensino médio, acrescido do curso técnico de enfermagem e Registro no COREN/PR	50	50
Aperfeiçoamento Profissional	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área da saúde	20	
Pós - Graduação	05	30
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por Instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 16h. (máximo 05 títulos)	01 por título	
Tempo de Serviço		
Tempo de Serviço (02 ponto para cada ano de trabalho)	02	20
Pontuação Máxima		100



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
CARGO: ENFERMEIRO		
Escolaridade	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação de Enfermagem, Registro no COREN/PR	50	50
Aperfeiçoamento Profissional	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação	05	
Mestrado	10	30
Doutorado	10	
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por Instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 16h. (máximo 05 títulos)	01 por título	
Tempo de Serviço		
Tempo de Serviço (02 ponto para cada ano de trabalho)	02	20
Pontuação Máxima		100



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Escolaridade	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de ensino fundamental Incompleto	50	50
Aperfeiçoamento Profissional	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado do ensino fundamental	10	
Certificado do Ensino Médio	15	30
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por Instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 16h. (máximo 05 títulos)	01 por título	
Tempo de Serviço		
Tempo de Serviço (02 ponto para cada ano de trabalho)	02	20
Pontuação Máxima		100



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
CARGO: GARI		
Escolaridade	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de ensino fundamental Incompleto	50	50
Aperfeiçoamento Profissional	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado do ensino fundamental	10	
Certificado do Ensino Médio	15	30
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por Instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 16h. (máximo 05 títulos)	01 por título	
Tempo de Serviço		
Tempo de Serviço (02 ponto para cada ano de trabalho)	02	20
Pontuação Máxima		100



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
CARGO: ZELADOR		
Escolaridade	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado do ensino fundamental	50	50
Aperfeiçoamento Profissional	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado do Ensino Médio	25	30
Certificados ou Declarações de conclusão de curso, emitido por Instituições legalizadas, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 16h. (máximo 05 títulos)	01 por título	
Tempo de Serviço		
Tempo de Serviço (02 ponto para cada ano de trabalho)	02	20
Pontuação Máxima		100



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2021

PONTUAÇÃO DA PROVA		
CARGO: GARI		
Críticas de Avaliação da Prova Prática	Pontos	Pontuação Máxima
Utilização dos equipamentos de proteção individual	20	
Desempenho na execução da tarefa	20	100
Agilidade no desempenho das tarefas	20	
Produtividade	20	
Manuseio correto dos instrumentos de trabalho	20	
Pontuação Máxima		100



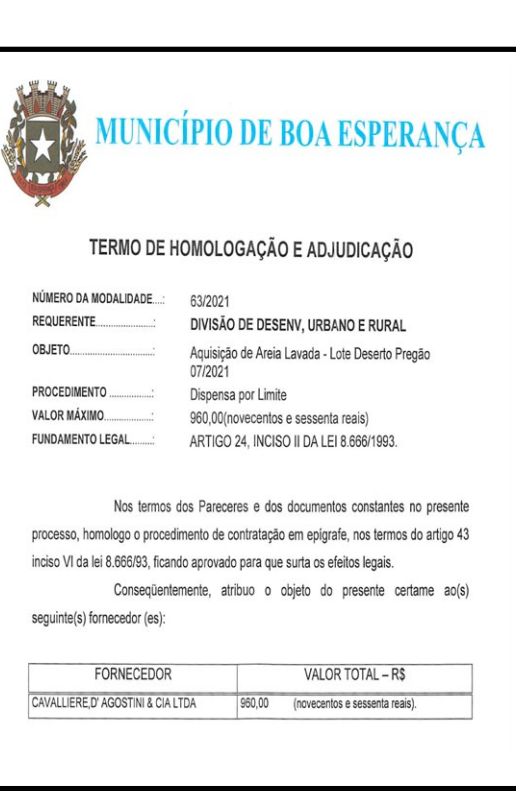
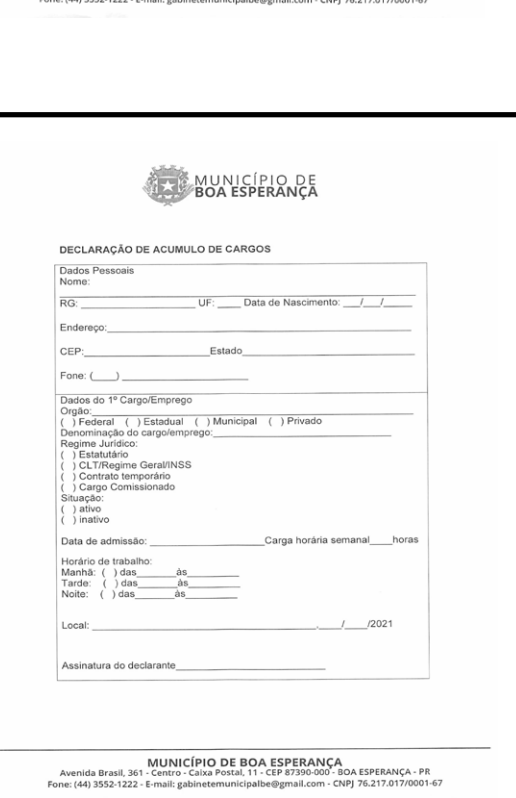
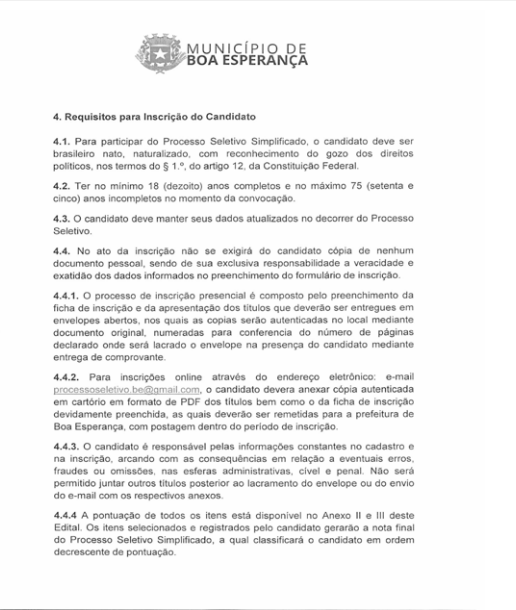
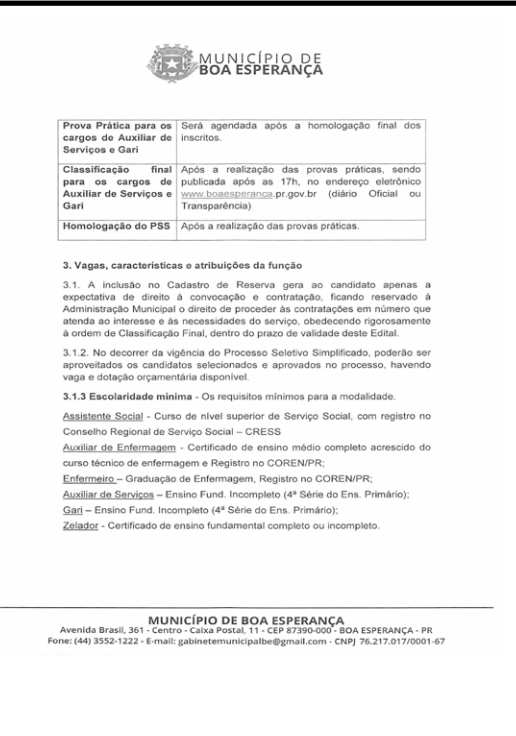
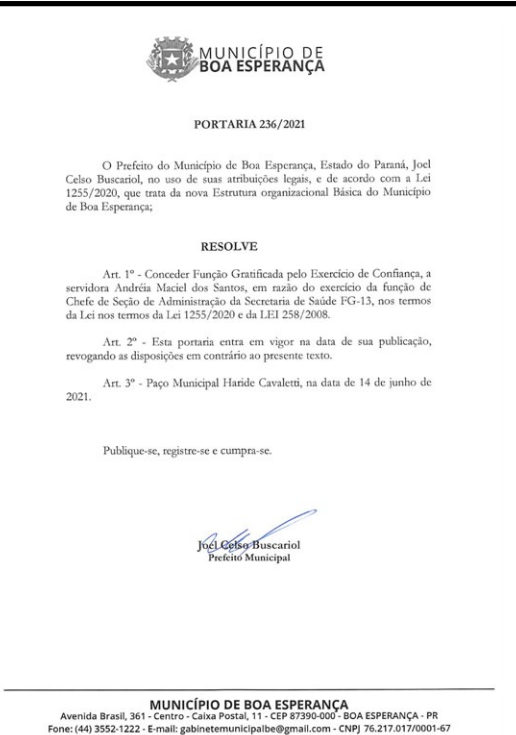
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@municipalboia@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PONTUAÇÃO DA PROVA		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
Críticas de Avaliação da Prova Prática	Pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Utilização dos equipamentos		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

- De 14/06/2021 a 19/06/2021: poderão funcionar nos seus horários habituais com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação, manter o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso constante de máscara de proteção.

VIII – Pesquisas:

- De 14/06/2021 a 18/06/2021: poderão funcionar com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação até as 22:00h, e após este horário, até as 00:00h, permitindo-se a retirada na forma de *delivery* ou *drive thru* (retirada no carro).

- No dia 19/06/2021: poderão funcionar até 20:00h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação, manter o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso constante de máscara de proteção, e após este horário, até as 00:00h, permitindo-se a retirada na forma de *delivery* ou *drive thru* (retirada no carro).

- Em 20/06/2021: poderão funcionar até as 12:00h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação, manter o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso constante de máscara de proteção, permitindo-se a modalidade *delivery* ou *drive thru* (retirada no carro) até as 00:00 horas.

IX – Postos de combustíveis:

- De 14/06/2021 a 18/06/2021: poderão funcionar até as 22h, mantendo fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso constante de máscara de proteção.

- No dia 19/09/2021: poderão funcionar até 20:00h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação, manter o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso constante de máscara de proteção, e após este horário, até as 00:00h, permitindo-se a retirada na forma de *delivery* ou *drive thru* (retirada no carro).

- Em 20/06/2021: poderão funcionar até as 22:00h para realização de abastecimento, exceto para as lojas de conveniência as quais deverão funcionar até as

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - <http://www.juranda.pr.gov.br>
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

12:00h, devendo manter o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso constante de máscara de proteção.

X – Instituições religiosas:

- De 14/06/2021 a 18/06/2021: poderão funcionar até as 22h00, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação, manter o fornecimento contínuo de álcool 70%, bem como assegurar o uso constante de máscara de proteção;

- No dia 19/09/2021: poderão funcionar até 20:00h, com limitação de 25% (vinte e cinco por cento) de ocupação, manter o fornecimento contínuo de álcool 70%.

- Em 20/06/2021: deverão se manter em funcionamento até as 12:00h.

- Ficam proibidas as realizações de encontros religiosos, grupos de oração, terços, novenas e via sacras em ambientes residenciais.

XI – Esportes coletivos:

- De 14/06/2021 a 20/06/2021: deverão ficar suspensos.

XII – Aulas presenciais instituições de ensino Público Estadual, Municipal ou Privado:

- De 14/06/2021 a 20/06/2021: deverão ficar suspensos, devendo funcionar apenas na modalidade remota.

XIII - De 14/06/2021 a 20/06/2021 ficam expressamente proibidas quaisquer tipos aglomerações, formação de filas em comércio e afins, incluindo eventos, festas, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

DAS PENALIDADES

Art. 1º - O descumprimento do toque de recolher previsto no artigo 1º deste Decreto, incorrerá em multa administrativa de R\$ 300,00 (trezentos reais), imposta através da Vigilância Sanitária e/ou da Fiscal Municipal.

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - <http://www.juranda.pr.gov.br>
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O descumprimento do uso de máscara, incorrerá em multa administrativa de R\$ 300,00 (trezentos reais), imposta através da Vigilância Sanitária e/ou da Fiscal Municipal.

Art. 3º - O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto acarretará multa administrativa:

§1º - Na zona urbana:

a. Multa administrativa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada item de descumprimento deste Decreto;

b. Multa administrativa ao proprietário/locador/residente de casa/comércio que está realizado aglomeração de R\$ 100,00 (cem reais) para cada pessoa não residente na propriedade.

§2º - Na Zona rural:

c. Multa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada item de descumprimento deste Decreto;

d. Multa administrativa ao proprietário/locador/residente de casa/comércio que está realizado aglomeração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada pessoa não residente na propriedade.

Art. 4º - O descumprimento do Isolamento Social para suspeitos ou positivos pela Covid-19 comprovados pela Secretaria de Saúde Municipal ou instituições privadas de saúde incorrerá em multa administrativa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) imposta através da Vigilância Sanitária e/ou da Fiscal Municipal.

Parágrafo Único - Não obstante a multa administrativa prevista no caput, o descumprimento acarretará a responsabilização de cometimento de crime contra a saúde pública, nos termos previstos no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º - Desacatar a equipe de Fiscalização Municipal ou da Vigilância Sanitária no momento da fiscalização, acarretará multa administrativa municipal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o encaminhamento imediato pela Polícia Militar à Delegacia Regional de Ubatirã para lavratura de Termo Circunstanciado pelo crime previsto no artigo 331 do Código Penal.

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - <http://www.juranda.pr.gov.br>
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Compete a Polícia Militar e a autoridade competente municipal intensificar a fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas nesse decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 2.251/2021.

Juranda, 14 de junho de 2021.


Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.602/2021
11 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: "Da nova redação ao Art. 12 do Decreto Municipal nº 1.598/2021, que estabelece no Município de Luiziana, NOVAS MEDIDAS para o combate da COVID-19, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - A redação do artigo 12 do Decreto Municipal 1598/2021, passa vigorar com a seguinte redação: "As aulas da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino serão de maneira remota, com as normas estipuladas pela Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra vigor desta data, revogando e todas as disposições em contrário.

Papo Municipal "25 de setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos onze dias do mês de junho do ano de 2021.


WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 160 de 11 de junho de 2021.

NOMEIA O GESTOR DE CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art.1º - Fica nomeado o Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES JUAREZ, portador do RG nº 2.198.940 e CPF nº 470.093.739-49, para ser gestor do Convênio que terá como objeto: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, que será celebrado em parceria com Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Papo Municipal Martin Krupek, 11 de junho de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000
Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILIBRIO DE VALORES REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021/PMJDA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021.
PROCESSO ADM. 19/2021.

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, com sede administrativa a Rua Vereador Homero Franco, 302, Centro, CEP 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa - PR, representado neste ato pela Sr. Carlos Roberto Costa, inscrito no CPF 818.998.299-04.

CONTRATADA: J.I. COSTA TERRAPLANAGEM & TRANSPORTES - ME inscrito no CNPJ 27.104.715/0001-40 com sede a Rua Vereador Homero Franco, 302, Centro, CEP 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa - PR, representado neste ato pela Sr. Carlos Roberto Costa, inscrito no CPF 818.998.299-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

De acordo com os termos do permissivo e nas disposições constantes do Capítulo III – dos Contratos, Seção III, Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores, fica a referida ata com REEQUILIBRIO no valor unitário dos itens conforme a planilha a seguir:

Item	Und.	Descrição	Valor Licitado	Valor Reajustado
02	Hora	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 21 TONELADAS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO.	R\$ 220,00	R\$ 275,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 23/2021.

Data de Assinatura: 14/06/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Foto: Elio: Câmara de Ubatirã/PR.

Juranda, 14/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.254/2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.01.01.121.0003.0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Despesas com pessoal	30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01.01.301.0006.0009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Despesas com pessoal	
303	Salários e Benefícios	30.000,00
08.01.12.1.0003.0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Despesas com pessoal	12.000,00
303	Salários e Benefícios	12.000,00
	TOTAL:	72.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução da seguinte dotação orçamentária:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.01.01.121.0003.0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Despesas com pessoal	72.000,00
303	Salários e Benefícios	72.000,00

Art. 3º - Fica incluída na Lei nº 2341/2020 de 02/07/2020 (LDO-2021) e também na Lei nº 2213/2017 de 07/12/2017 (PPA 2018/2021), no exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.


Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Praça Henrique Szafermann, 139 – Fone: (44) 3569-1185 - <http://www.juranda.pr.gov.br>
Cep 87.355-000 – Juranda – Paraná



Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação Nº 29/2021
Processo Administrativo Nº 83/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS REDUTORAS COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

Justificativa: Devido ao avanço da pandemia da COVID-19 no município, elevou os atendimentos a ponto de ter que manter pacientes internados à espera de leitos de UTI, a fim de manter o estado de saúde do paciente estável. Sendo assim, os fluxômetros disponíveis na UBS do município, não são mais suficientes para suprir a demanda, e devido ao fato de que muitos encontram-se avariados, o que impede o seu manuseio.

VALOR: R\$ 2.980,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Juranda-PR, 14 DE JUNHO DE 2021.


Magali Rodde dos Santos
- Presidente Comissão Permanente de Licitação -



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

EDITAL Nº. 003/2021
DE 14 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO MUNICIPAL DE LUIZIANA CONFORME EDITAL Nº. 005/2021.

O Prefeito do Município de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega de documentação e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público 001/2020, no total de 01 (UMA) VAGA DE ELETRICISTA I (PREDAIL), 01 (UMA) VAGA DE ENFERMEIRO, 03 (TRES) DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF, do Art. 1º consta no Anexo I do Edital a Classificação Final na Ordem Concorrência,

17. NOMEAÇÃO

17.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

17.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

17.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que sejam condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

17.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UNIFI e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Luiziana/PR.

17.5 A convocação referida no item 17.3 será realizada através de publicação no Jornal Tribuna do Interior de Campo Mourão, no endereço eletrônico www.luziana.pr.gov.br em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr Miguel Vieira Ferreira no 22, Centro, na cidade de Luiziana/PR.

17.6 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito a nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Luiziana para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados a seguir.

17.6.1 O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar a desistência da vaga ou o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo, por uma única vez, pelo prazo de validade do



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Luiziana – PR.

17.6.2 O candidato classificado como portador de deficiência não poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de Classificação do respectivo cargo.

17.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

17.7.1 Para a nomeação o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;

d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia; 23

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 5 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Cópia foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia; e para o cargo de agente comunitário de saúde comprovante de residência na data de publicação do Edital da Abertura do Concurso Público;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumular declaração do órgão empregador, constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;

r) Apresentar qualificação cadastral do Social, de que os dados estão corretos.

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura de Luiziana ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pre-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

17.14.1 Serão considerados inaptes os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição do candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito a nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptes nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASS.
Eletricista I (Predial)	MILLE CASSIANO VASSELIER	308.900.791-06	308162473	89,50	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASS.
Enfermeiro	DUELEEN GOMES SANTOS ANTIN	308.900.800-43	304533524	62,00	2



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

DATA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: DE 15/06/2021 A 30/06/2021.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Luiziana
Departamento de Recursos Humanos das 8h às 11h e das 13h às 17h
ENDEREÇO: RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 22.

Luziana, 14 de JUNHO de 2021.


WILSON ANTONIO TURECK
CPF: 311.434.749-53
PREFEITO



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044 / 2021

Processo Licitatório: Dispensa por Limite n.º 62/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscarol.

Contratado: Central de Publicações Ltda - EPP, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.343.306/0001-76, com sede/domicílio na(ó) Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362 - Forquilha, no Município de São José - SC.

Objeto: Contratação de Publicações nos Diários Oficiais (DOU e DIOE) e de Grande Circulação para realizações de Avisos em atendimento a Lei 8.666/93

Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						DESPESA		
0202	4	122	4	2	2	339039900000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	6

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 10 de junho de 2022

Data da Assinatura: 10 de junho de 2021

Boa Esperança, 10 de junho de 2021.


Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021
Pregão Presencial nº 37/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 74/2021, Pregão Presencial nº 37/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔ DOMESTICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a:

1) I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

2) MAB EQUIPAMENTOS – EIRELI - CNPJ: 37.658.173/0001-01

3) D. DE ALMEIDA PIRES - CNPJ: 19.957.666/0001-60

4) NA KZA DESIGNER PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 64.302.532/0001-66

Nova Cantu, Paraná, 14 de Junho 2021.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, Inscrição: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 296/2021

Exonera Servidora por Motivo de Aposentadoria

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a Senhora **LUCIANE ADAM DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.435.160-0 SE5P/PR, Funcionária Pública Municipal, lotada no Departamento de Educação, na função de Professora Educação Infantil, em 01 de Junho de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Papo Municipal Francisco Ruiz, 14 de Junho de 2021


Same Saab
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: <http://www.juranda.pr.gov.br>

ATA 13/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 8/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 8/2021, assinada em 11/03/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR

Fornecedor: A E FAVARETTO - ME
CNPJ: 01.489.382/0001-21

Itens	Descrição	Qtd. Licitada	Vir. Unitário	Qtd. Pendente	Vir. Total
2	BOLO SIMPLES COM COBERTURA (3070360)	200	R\$21.5000	200	R\$4.260,00
3	TORTA SALADA - DIVERSOS RECHEDOS (3070704)	200	R\$6.3000	200	R\$6.300,00
4	SALGADOS VARIADOS, FRITO, ASSADO (MINI SANDUICHE NATURAL, QUEIJO COXINHA, MIN PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA ENTRE OUTROS)	250	R\$4.9000	69,8	R\$4.930,00
6	BOLO RECHEADO COM DOCE DE LEITE E CREAMINATA (3070362)	100	R\$32.4000	100	R\$3.240,00

Valor Total: R\$19.730,02

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (13/09/2021).

Juranda - PR, 14 de Junho de 2021.


WILSON ANTONIO TURECK
CPF: 311.434.749-53
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: <http://www.juranda.pr.gov.br>

ATA 14/2021

P